



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	20
Homologação / Adjudicação .....	20

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

#### **Decreto nº 2.701 de 27 de maio de 2025.**

Dispõe sobre aprovação de loteamento e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da legislação pertinente à matéria,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado, com fundamento na Lei Complementar nº 031, de 07 de dezembro de 2011, o Loteamento denominado "**CHÁCARA SÃO CARLOS**", caracterizado como loteamento exclusivamente residencial, contendo 23 (vinte e três) lotes, com área mínima de 696,20 metros quadrados, a ser implantado no imóvel urbano situado neste Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, com a área total de 43.814,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 61.797, Livro nº 2 - Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, de propriedade de TH EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.627.476/0001-08, constante do Processo nº 38/2023 da Municipalidade.

**Artigo 2º** - Fica o loteador obrigado a executar as seguintes obras: topografia, terraplenagem, drenagem (galeria de águas pluviais); rede coletora de esgoto e ligações domiciliares; rede de abastecimento de água e ligações domiciliares e; guias e sarjetas; demarcação de lotes, pavimentação asfáltica; rede de energia elétrica e iluminação pública; arborização do sistema viário; reflorestamento da App; sinalização do sistema viário de conformidade com o Código de Trânsito Nacional; e, cumprir todas as demais exigências mencionadas no Certificado GRAPROHAB nº 426/2024 e Termo de Compromisso, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar desta data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 3 de 20



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

**Parágrafo 1º** – Antes da ocupação efetiva dos lotes o sistema de coleta e afastamento de esgotos deverá estar em condições de receber os esgotos gerados no empreendimento. O loteador deverá requerer a licença de Operação à Cetesb, conforme disposto no artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Deverá ainda o Loteador firmar termo de compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA, para execução do projeto de arborização de 763 mudas de essências nativas, seguindo o cronograma de implantação proposto e descrito no SARE nº 48.267.

**Parágrafo 2º** - As habitações a serem edificadas no loteamento deverão obedecer a todas as determinações legais estabelecidas no Código de Obras, Lei Complementar nº 31/2011, Plano Diretor, e as restrições urbanísticas convencionais supletivas da legislação vigente, devidamente aprovadas pela Municipalidade.

**Parágrafo 3º** - Para garantia da completa execução das obras referidas no artigo 2º do presente Decreto, orçadas em R\$ 528.574,98 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), será outorgada mediante escritura pública de constituição de hipoteca do imóvel situado na cidade de Santa Cruz da Conceição, Comarca de Leme e objeto da matrícula nº 26.205, Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis de Leme (SP), de propriedade de Angela Aparecida Tambolini Habermann e Carlos Tessari Habermann, intervenientes garantidores e hipotecantes, avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que servirá para garantir as obrigações assumidas com a implantação das obras de que trata o artigo anterior.

**Artigo 3º** – A liberação da hipoteca será feita ao final da efetiva conclusão das obras de infraestrutura exigidas, obrigando-se os intervenientes garantidores a não vender o imóvel, aliená-lo ou onerá-lo de qualquer sorte, bem como a pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre o mesmo.

**Artigo 4º** - O loteador se compromete a apresentar no prazo legal, a competente certidão do registro do loteamento junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme (SP).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 4 de 20



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de maio de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e publicação no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 5 de 20

### Portarias



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 70 DE 26 DE MAIO DE 2025

**Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de assistência Social de Santa Cruz da Conceição, nos termos da lei Municipal nº 1.361/2003, fica constituído na seguinte conformidade:

#### MEMBROS TITULARES

##### **Pode Público:**

Valeria Conceição Dorighetti  
Daniel Donizete Cook  
Andréa Cristina Leite De França  
Magali Aparecida Perin

#### MEMBROS SUPLENTE:

Natália Tonetti Ranzoni  
Osmar Gonçalves Barbosa  
Luan Fernando Dorighetti Bagatini  
Gabriella Mariella Murer

#### MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Silvia Cristina Viana Carvalho  
Analice Marchiori Ganéo  
Alexandra Camara Albers  
Flávia Helena Marchiori

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 6 de 20



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### MEMBROS SUPLENTE:

Michele Aparecida Mendes Ceridório  
Ellens Zaghetti Andrade  
Adriana Souza Rodrigues  
Sandra Regina Stefani

**Artigo 2º** - Os cargos inerentes ao Conselho ficam assim distribuídos:

PRESIDENTE: Daniel Donizete Cook  
VICE PRESIDENTE: Valeria Conceição Dorighetti  
1º SECRETÁRIO: Natália Tonetti Ranzoni  
2º SECRETÁRIO: Magali Aparecida Perin

**Artigo 3º** - Fica Nomeada a senhora Natália Tonetti Ranzoni para o cargo de Secretária Executiva.

**Artigo 4º** - O conselho ora nomeado terá seu mandato por dois anos, com a possibilidade de recondução por igual período.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Portaria nº 35/2021 e suas alterações.

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Santa Cruz da Conceição, 26 de maio de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição na data supra.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 7 de 20

Atos de Pessoal

Portarias



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 227 de 20 de maio de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **JOSE CRUZ DOURADO**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 02 de junho de 2025 a 21 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2023 a 14 de outubro de 2024, sendo que, solicitou a conversão de 10 (Dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de maio de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 8 de 20



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

**PORTARIA/RH Nº 228 de 20 de maio de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica **REVOGADO**, o período de gozo de férias, do Sr **PAULO LUIS FERREIRA CERIDORIO**, concedido pela Portaria/RH nº 181 de 10 de abril de 2025, a partir do dia 20 de maio de 2025 a 29 de maio de 2025, a ser gozada em período oportuno.


**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de maio de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Ana Paula Tessari Ferreira**  
Dir. do Depto de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 9 de 20



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 229 de 21 de maio de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - DEMITE, a pedido o Sr. **IGOR HENRIQUE KOCH**, RG nº 49.816.091-9/SSP/SP, Carteira Profissional digital nº 4545499 – série 2879 – SP, do emprego de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, que ocupava desde 16 de setembro de 2024, declarando vago o emprego em referência.

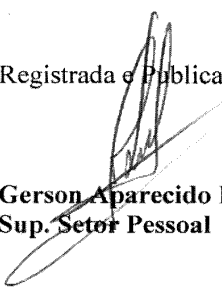
**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de maio de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 10 de 20



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 230 de 21 de maio de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **EDINÉIA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS**, 14 (catorze) dias de férias regulamentares a partir de 23 de junho de 2025 a 06 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2024, sendo que, solicitou a conversão de 10 (Dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de maio de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 11 de 20



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 231 de 22 de maio de 2.025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica admitido ao serviço público municipal, por haver obtido classificação em concurso público de conformidade com o Decreto nº 908, de 17 de Maio de 1.993 – Processo nº 299/2022, o Sr. **IGOR HENRIQUE KOCH**, RG nº 49.816.091-9 SSP/SP, Carteira Profissional Digital nº 4545499-2879/SP, para o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, regido pela C.L.T., referência A - 5, dos empregos permanentes.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de maio de 2.025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

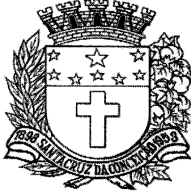
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 12 de 20



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

**PORTARIA/RH Nº 232 de 22 de maio de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de  
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Efetuar a convocação de **VANDERSON APARECIDO BOTIGELI**, para ocupar o emprego de **AJUDANTE GERAL MASCULINO**, frente a sua classificação de nº 09, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 002/2022, Processo 299/2022, homologado em 21.11.2022.

**Artigo 2º** - Deverá Comparecer às 9:00 horas do dia 26/05/2025, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 002/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

**Artigo 3º** - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. Sa. deverá até esta data 26/05/2025 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail [rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

**Artigo 4º** - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de maio de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Ana Paula Tessari Ferreira**  
Dir. do Depto de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 13 de 20



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

**PORTARIA/RH Nº 233 de 22 de maio de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de  
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Efetuar a convocação de **CELSO LUIS DE OLIVEIRA NOLLI**, para ocupar o emprego de **AJUDANTE GERAL MASCULINO**, frente a sua classificação de nº 10, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Publico nº 002/2022, Processo 299/2022, homologado em 21.11.2022.

**Artigo 2º** - Deverá Comparecer às 10:00 horas do dia 26/05/2025, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 002/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

**Artigo 3º** - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. Sa. deverá até esta data 26/05/2025 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail [rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

**Artigo 4º** - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.


**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de maio de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Ana Paula Tessari Ferreira**  
Dir. do Depto de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 14 de 20



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

**PORTARIA/RH Nº 234 de 22 de maio de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica REVOGADO, o período de gozo de férias, do Sr **MAURO LEITE RIBEIRO**, concedido pela Portaria/RH nº 170 de 07 de abril de 2025, a partir do dia 19 de maio de 2025 a 24 de maio de 2025, a ser gozada em período oportuno.


**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de maio de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Ana Paula Tessari Ferreira**  
Dir. do Depto de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 15 de 20



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 235 de 26 de maio de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **ACÁCIO TESSARI FILHO**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2023 a 06 de agosto de 2024.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de maio de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**Ana Paula Tessari Ferreira**  
Dir. do Depto de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 16 de 20



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 236 de 26 de maio de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **TIAGO FANTIN DA COSTA**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 23 de junho de 2025 a 12 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2023 à 10 de julho de 2024.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de maio de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Ana Paula Tessari Ferreira**  
Dir. do Depto de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 17 de 20



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 237 de 26 de maio de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - DEMITE, a pedido a Sra. **BRUNA HERMAN LEITE**, RG nº 3.442.950-6/SSP/SP, Carteira Profissional digital nº 2273060 – série 2895 – SP, do emprego de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL**, que ocupava desde 26 de julho de 2024, declarando vago o emprego em referência.

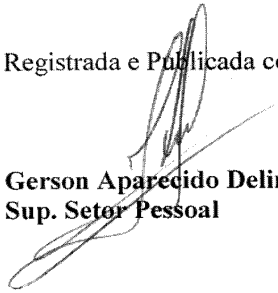
**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de maio de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

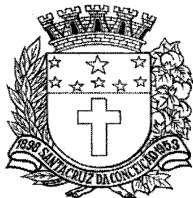
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 18 de 20



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

**PORTARIA/RH N° 238 de 27 de maio de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica **REVOGADO**, o período de gozo de férias, do Sr **ARY BENEDITO PINHEIRO**, concedido pela Portaria/RH nº 127 de 20 de março de 2025, a ser gozada em período oportuno.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de maio de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 19 de 20



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 239 de 28 de maio de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **TAIENE CESTENARIO**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 09 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de maio de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1650

Página 20 de 20

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 20 de maio de 2025 firmou Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 076/2024 com a empresa PAULO AURELIO PERISSOTO CNPJ: 00.001.342/0001-26 através certame licitatório nº 064/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2024, Processo nº 098/2024, destinado ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Paisagismo e Fornecimento de materiais no Município de Santa Cruz da Conceição, pelo valor global R\$ 294.900,00, prorrogando sua vigência em 12 meses.

#### Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 15 de maio de 2025 Adjudicou e Homologou certame licitatório nº 058/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo nº 181/2025, destinado ao Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA-EPP - CNPJ: 66.029.133/0001-07 os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 pelo valor de R\$ 76.224,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 27 de maio de 2025 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 085/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 004/2025, Processo nº 234/2025, destinado a Contratação de empresa especializada em Construção de Mini Campo Society de Grama Sintética no Centro de Lazer do Trabalhador no Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA CNPJ: 65.830.549/0001-59 o lote 1 pelo valor total de R\$ 424.000,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 26 de maio de 2025 Adjudicou e Homologou certame licitatório nº 107/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 065/2025, Processo nº 269/2025, destinado a Aquisição de 500 frascos de Repelente para atender a servidores e munícipes de Santa Cruz da Conceição - SP, em favor da empresa HELT SOLUÇÕES EM COMPRAS LTDA CNPJ: 54.217.447/0001-46 o item 1 pelo valor total de R\$ 8.800,00.